

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00051 /2019
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PIRACEMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1283 / 2018

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORT	
12	Educacao	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1204	TRANSPORTE PARA EDUCAÇÃO	
12.361.1204.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00	212 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000.00
	<i>1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao</i>	<i>11.000.00</i>
TOTAL:		R\$ 11.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$

11.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PIRACEMA, 31 DE OUTUBRO DE 2019

EDER JOSÉ CÂNDIDO NETO
CRC: 110438/0-7
CONTADOR

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
CPF: 129.099.986-49
PREFEITO MUNICIPAL